



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 061/2015-CJCI**

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do processo n.º 2015.7.002158-0, que tem como requerente O Dr. FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito da Comarca de Moju;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, com arrimo no Art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça;

**R E S O L V E:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Moju, com o fim de apurar suposta irregularidade, consistente na mora injustificada para a devolução do mandado n.º 2014.04226084-97.

**II - DELEGAR** poderes a(o) Juiz (a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Moju para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 2016.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

**PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
**DE 19/07/16**